



# União das Freguesias de Pataias e Martingança



## Normas de Participação no MERCADINHO DE NATAL

### 1. Objeto e Organização do Mercadinho de Natal.

O Mercadinho de Natal é uma iniciativa da União das Freguesias de Pataias e Martingança com o objetivo de promover os produtos tradicionais artesanais, regionais e estimular a criatividade e originalidade enquanto atividade de valorização profissional e económica, bem como a solidariedade própria do espírito natalício.

Pretende-se criar um espaço acolhedor, alegre e repleto de uma boa oferta de produtos visando o complemento do comércio tradicional.

### 2. Local de realização

O Mercadinho de Natal será realizado na Praça Comendador Joaquim Matias.

### 3. Destinatários:

O mercado destina-se a artesãos, produtores locais, associações solidárias, culturais e desportivas, escolas, instituições e comissões de festas da freguesia organizadora.

### 4. Período e Horário

#### 4.1 – Período de Funcionamento e Horário de Funcionamento

Dia 21 de dezembro de 2024 - 15:00h às 20:00h

Dia 22 de dezembro de 2024 - 15:00h às 20:00h

### 5. Inscrição

5.1 – A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por e-mail até ao dia 18 de dezembro de 2024.

5.2 – É obrigatório mencionar na ficha de inscrição TODOS os produtos a vender e/ou todos os serviços a prestar ou ações solidárias a desenvolver.

5.3 – Por cada ficha de inscrição, apenas será atribuído/disponibilizado um espaço correspondendo a uma participação (espaços com o máximo de 3 metros de comprimento e 3 metros de largura).

5.4 – Todo o material necessário é da responsabilidade de cada expositor (mesas, cadeiras, etc.), sendo que a montagem e desmontagem do mesmo deve ser feita diariamente antes e após o desenvolver do Mercadinho de Natal.

5.5 - As inscrições estão limitadas ao espaço existente, pelo que serão aplicados os seguintes critérios de seleção no caso em que as candidaturas excedam o espaço disponível:

---

**Sede:** Largo do Cruzeiro, 2445 - 261 Pataias. Tel. 244589156

Polo Martingança: Av. N<sup>ª</sup> S<sup>ª</sup> de Fátima, n<sup>º</sup> 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585  
NIF: 510838618



# União das Freguesias de Pataias e Martingança



- 1º: Residência na União das freguesias de Pataias e Martingança;
- 2º: Ordem de inscrição;
- 3º: Originalidade e consonância dos produtos com a época natalícia.

5.6 – No caso de se verificarem demasiadas inscrições de participantes com a mesma natureza de atividade a organização reserva-se ao direito de, não obstante os critérios elencados no ponto anterior, proceder a uma seleção dos participantes, pois existe um número limitado de inscrições. Com esta seleção, a organização pretende limitar o número de expositores associados à mesma atividade/área. Caso haja algum contratempo adicional, a organização encarregar-se-á de informar todos os inscritos no Mercadinho de Natal.

5.7 - A comunicação de aceitação, ou não, será efetuada por e-mail até ao dia 20 de dezembro de 2024.

## 6. Espaços/Stands e Valor de Participação:

6.1 - A organização disponibilizará o espaço de forma gratuita.

6.2 - A decoração dos espaços será inteiramente da responsabilidade de cada expositor devendo, no entanto, respeitar o tema natalício do evento.

6.3 - Os interessados colocarão em exposição no espaço físico os objetos que pretendam vender e serão eles os responsáveis pelas vendas.

## 7. Contactos no âmbito da inscrição:

1) [ufpm@ufpm.pt](mailto:ufpm@ufpm.pt)

2) Sede da União das Freguesias de Pataias e Martingança – Largo do Cruzeiro - Pataias

3) 244 244 312

## 8. Data limite para entrega das inscrições

A receção das fichas de inscrição decorre até ao dia 18 de dezembro de 2024, não sendo aceites inscrições após esta data.

## 9. Critérios de Localização

A distribuição dos participantes pelos espaços disponíveis será da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

## 10. Deveres da Organização

- Animação com música ambiente de Natal;

---

**Sede:** Largo do Cruzeiro, 2445 - 261 Pataias. Tel. 244589156

Polo Martingança: Av. Nª Sª de Fátima, nº 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585  
NIF: 510838618



# União das Freguesias de Pataias e Martingança



- Dinamização do espaço para animação ao vivo com espetáculos;
- A divulgação do evento.

## 11. Deveres dos Participantes

- Cada uma das entidades a que for atribuído/disponibilizado um espaço é responsável pela decoração;
- Manter a identificação no espaço;
- Respeitar a disposição dos espaços;
- Cumprir os horários de funcionamento;
- Ser responsável pelos produtos expostos e pelo seu espaço;
- Vender ou produzir os produtos aprovados pela organização, não acrescentando produtos sem solicitar a devida autorização à organização;
- Ser responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços;
- Respeitar a legislação em vigor para o exercício da sua atividade.

## 12. Transmissão de Direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

## 13. Aceitação das Normas

14.1 – A inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nestas normas.

14.2 – O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização. Este processo decorrerá da seguinte forma:

- a) Chamada de atenção;
- b) Repreensão por escrito;
- c) Exclusão do evento;
- d) Extinção do direito de participação em edições futuras.

### Observações Complementares:

- Ao lucro obtido pelo participante, não será cobrada qualquer comissão;
- Não é permitida a permanência de viaturas no local do evento.
- Apenas poderão entrar veículos para cargas e descargas e fora do horário de funcionamento do mercadinho;
- A organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer bem ou produto;

---

**Sede:** Largo do Cruzeiro, 2445 - 261 Pataias. Tel. 244589156

Polo Martingança: Av. N.ª S.ª de Fátima, n.º 85, 2445 - 764, Martingança. Tel. 244589585  
NIF: 510838618



# União das Freguesias de Pataias e Martingança



- A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o evento;
- Todos os casos omissos neste regulamento serão solidariamente resolvidos pela União das Freguesias de Pataias e Martingança.

**Informação:** Para qualquer esclarecimento adicional entre em contacto com a organização.

Pataias, 29 de novembro de 2024

**O Presidente**

**Valter Ribeiro**